



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.418/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO DUAS PEDRAS DE SÃO DOMINGOS, DISTRITO DE IBICABA, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.418/2022, em 11 de ABRIL de 2022, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Duas Pedras de São Domingos, Distrito de Ibicaba, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Duas Pedras de São Domingos, Distrito de Ibicaba, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, é uma entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.827.027/0001-06.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch".

Afonso Cláudio/ES, 11 de abril de 2022.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente



O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Sant:
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprov
e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 26 de 04 de 22.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a smaller loop and a long, thin tail extending upwards and to the right.